|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  **Conselho Estadual de Educação** | | |

**RESOLUÇÃO Nº 360/2019**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EXATUS COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AV. CAMPINA GRANDE, 411, TIBIRI II, NA CIDADE DE SANTA RITA–PB, MANTIDO PELO EXATUS SISTEMA DE ENSINO EIRELI – ME – CNPJ 02.218.123/0001-29.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 286/2019, exarado no Processo nº 0034570-1/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada no Exatus Colégio e Curso, localizado na cidade de Santa Rita–PB, mantido pelo Exatus Sistema de Ensino EIRELI – ME – CNPJ 02.218.123/0001-29.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 14 de novembro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS

**Relator**